



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2854/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/de 19 a 19/03/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO –  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DÉLCIO GILMAR SEIBEL**, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para aquisição e instalação de central de incêndio, em especial para melhorias no atendimento à saúde e à segurança dos munícipes humaitenses junto ao Hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), parcela única, sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 90 (noventa) dias após a liberação do valor, a prestação de contas da utilização dos recursos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**

aos dezenove dias do mês de fevereiro de  
2019.

**DELCIO GILMAR SEIBEL**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração